



ESCOTEIROS  
DO BRASIL



Política Nacional de  
**Relações Internacionais**  
dos Escoteiros do Brasil



© **União dos Escoteiros do Brasil**

Política Nacional de Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil  
Julho 2024

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil  
Rua Coronel Dulcídio, 2107  
Bairro Água Verde  
Curitiba (PR) - Brasil  
CEP 80250-100  
Tel.: (41) 3353-4732  
Fax: (41) 3090-7928

**[escoteiros.org.br](http://escoteiros.org.br)**

A reprodução é autorizada às Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais que integram a União dos Escoteiros do Brasil, desde que concedido o crédito pela fonte.

Política Nacional de

**Relações Internacionais  
dos Escoteiros do Brasil**

Esta **Política Nacional de Relações Internacionais** foi elaborada pelo Grupo de Trabalho do Conselho de Administração Nacional instituído para tal fim, passando ainda por processo interno de análise junto a Comissão Permanente de Políticas Institucionais e aprovação nos termos do Estatuto pela plenária do órgão.

#### **Integrantes**

Aldenise Cordeiro Santos  
Amanda Broholka Martins  
Carmen Barreira  
Eduardo Matos de Oliveira  
Felipe da Silveira Bertoglio  
Fernanda Cristina Santos Soares  
Jonathan Hugh Govier  
Lidia Sadako Minamizaki Ikuta  
Matheus Valois Serra  
Patrícia Ramalho Diniz  
Rafael Fagundes Cavalcanti

#### **Coordenação**

Adrian Cordeiro do Nascimento

#### **Diagramação**

Raphael Luis K.

*Aprovada pelo Conselho de Administração Nacional na 118ª Reunião Ordinária  
ocorrida em Recife/PE no dia 30 de maio de 2024.*

# SUMÁRIO

<b>1. LISTA DE ABREVIACÕES .....</b>	<b>7</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1. DEFINIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>11</b>
1.1 Propósito .....	11
1.2 Sujeitos .....	12
1.3 Princípios .....	12
1.4 Objetivos Estratégicos das Relações Internacionais .....	14
<b>2. ESTRUTURA OPERATIVA .....</b>	<b>16</b>
2.1 Comissariado Internacional .....	16
2.2 Conselho de Administração Nacional .....	18
2.3 Diretoria Executiva Nacional .....	19
2.4 Núcleo Nacional de Jovens Líderes .....	20
<b>3. ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ESCOTEIROS DO BRASIL E OUTRAS ORGANIZAÇÕES ESCOTEIRAS NACIONAIS .....</b>	<b>21</b>
<b>4. PARTICIPAÇÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DA OMME .....</b>	<b>23</b>
4.1 Conferências Escoteiras Mundial e Interamericana .....	23
4.2 Procedimentos relativos às Conferências Escoteiras Mundial e Interamericana .....	23
4.3 Reuniões multilaterais .....	25
4.4 Filiação a Organizações com Status Consultivo na OMME .....	26
4.5 Fundações Escoteiras .....	26

<b>5. CANDIDATURAS ESCOTEIRAS INTERNACIONAIS .....</b>	<b>28</b>
5.1 Candidaturas a cargos nos órgãos de governança .....	28
5.2 Candidaturas para sediar eventos internacionais .....	29
5.3 Candidaturas para participação em reuniões e exercício de cargos em órgãos consultivos na OMME .....	29
<b>6. PARTICIPAÇÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA OMME .....</b>	<b>30</b>
6.1 Da organização de Contingentes Brasileiros para os eventos Escoteiros internacionais no Brasil e no Exterior .....	30
6.2 Da Coordenação do Contingente .....	31
6.3 Da Taxa Administrativa .....	31
6.4 Do Enxoval do Contingente Brasileiro .....	32
6.5 Atividades Internacionais que acontecem no Brasil .....	32
6.6 Atividades escoteiras em contexto de fronteira .....	33
6.7 Funcionamento de Unidades Escoteiras Locais fora do Território Nacional .....	34
6.8 Funcionamento de Unidades Escoteiras de outros países dentro do território nacional .....	35
6.9 Intercâmbios Escoteiros .....	35
6.10 Associação de membros estrangeiros .....	35
<b>7. APRESENTAÇÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL NO CENÁRIO INTERNACIONAL .....</b>	<b>37</b>
<b>8. TERMOS GERAIS .....</b>	<b>39</b>
8.1 Revisão e Atualização .....	39
8.2 Conteúdo e publicações complementares .....	39
8.3 Medidas Transitórias .....	39
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>40</b>

# LISTA DE ABREVIações

**CAN** - Conselho de Administração Nacional

**CI** - Comissária(o) Internacional

**DEN** - Diretoria Executiva Nacional

**ENRI** - Equipe Nacional de Relações Internacionais

**NNJL** - Núcleo Nacional de Jovens Líderes

**OEN** - Organização Escoteira Nacional

**OMME/WOSM** - Organização Mundial do Movimento Escoteiro

**PNEJ** - Política Nacional de Envolvimento Juvenil

**RNJL** - Rede Nacional de Jovens Líderes

**UEB** - União dos Escoteiros do Brasil

# Introdução

*“Quando os jovens cidadãos, homens e mulheres, em todos os países, forem educados a considerar os seus vizinhos como irmãos e irmãs da família humana, aliados ao objetivo comum de servir e ajudar com simpatia mútua, não pensarão mais em termos de guerra e rivalidade, como até agora, mas em termos de paz e boa vontade uns com os outros.” (Baden-Powell)*

***Extraído da introdução de Richard Amalvy à reedição 2007 de “A Educação pelo Amor Substituindo A Educação pelo Temor”, de Robert Baden-Powell (1922)***

Este é o mundo que o Movimento Escoteiro busca construir em todos os seus esforços. E, para isso, é fundamental que tenhamos preparo para potencializar a nossa voz por onde quer que levemos nossa mensagem. As Relações Internacionais são parte constituinte do Escotismo; o espírito de cooperação e amizade está presente em todos os nossos fundamentos e é o que nos permitirá, juntamente com os outros povos ao redor do mundo, construir o mundo que sonhamos. Missão nobre e desafiadora deixada por Robert Baden-Powell, o Chefe Escoteiro Mundial.

Robert Baden-Powell se demonstrou um entusiasta das Relações Internacionais enquanto ferramenta de transformação da realidade, através da educação e da organização da juventude. Em seu livro Escotismo para Rapazes (1908), assim como em outras obras, Baden-Powell dá destaque à importância da conscientização social e política, tal como o seu desejo de criar, a partir do Movimento Escoteiro, uma fraternidade internacionalista capaz de superar os conflitos internacionais.

B-P, com seu espírito visionário, estava à vanguarda de seu tempo ao alertar sobre a responsabilidade compartilhada dos principais problemas sociais da época, principalmente as desigualdades sociais e a guerra. Para o fundador do Movimento Escoteiro, o Escotismo era um programa interessante para todos os povos, com ferramentas importantes para a formação de indivíduos e para criar um mundo melhor.



Adicionalmente, Baden-Powell, em “Educação pelo Amor substituindo a Educação pelo Temor” (1922), apresentou propostas concretas para um método educativo que trouxesse elementos que substituíssem sentimentos como a desconfiança e o medo pela amizade, bem como a busca dos interesses comuns. O fundador do Escotismo defendia a necessidade de uma mudança nas relações entre os povos e a juventude era não só a principal interessada, mas também uma força de transformação do futuro:

*“Há algum tempo que a ciência da educação estendeu o seu campo de ação muito além das paredes da escola e, especialmente, tomou uma expansão internacional. Procurei demonstrar, aqui, como um sistema de educação voluntária, baseado na boa vontade e no serviço mútuo, poderia ser estabelecido em relação à educação escolar e substituir o velho sistema em que a criança é educada ou em revolta contra uma disciplina de repressão, ou na satisfação de seus caprichos. [...] Se pudesse este método ser animado em todos os países, de modo que no mundo inteiro a nova geração se sentisse reunida por um vínculo intangível, contribuiria, notavelmente, para a abolição da guerra e a inauguração dessa era tão desejada de paz e de boa vontade entre os homens.”*

O Movimento Escoteiro entende que os países devem trabalhar em cooperação, em um tom amistoso e solidário. Respeito, igualdade, empatia e o bem comum devem guiar as nossas ações. O objetivo de alcançar a paz e os melhores interesses para todos, é compartilhado por todos nós escoteiros, fazendo das fronteiras nacionais e da nossa diversidade, elementos a enriquecer o nosso diálogo, e nunca barreiras a nos afastar.

Assim como outras organizações da juventude, o Movimento Escoteiro é um dos que podem advogar pelas causas da juventude e por políticas que possibilitem a inserção da juventude em processos de tomada de decisão e da adoção de medidas favoráveis ao desenvolvimento social sustentável. O Movimento Escoteiro é uma organização com fins educacionais, a promoção da educação não-formal como forma de ensino de valores, da conscientização social e da formação cidadã voltada para a práxis<sup>1</sup>.

Baden-Powell sempre almejou objetivos mundiais em seu projeto educativo, e enxergou na educação o principal meio de se alcançar o bom entendimento entre todos os povos. Assim, o Movimento Escoteiro tem como princípio o aprendizado durante e por meio da execução das atividades, despertando o autodesenvolvimento e também o olhar curioso, crítico e autocrítico. Isso torna natural a aproximação institucional do Movimento Escoteiro de espaços de formulação e decisão política com temáticas que sejam importantes para os jovens, e que haja o esforço de incluí-los diretamente nesses espaços.

<sup>1</sup> Práxis - é um intercâmbio entre teoria e prática.

Os Escoteiros do Brasil, como parte da Organização Mundial do Movimento Escoteiro (OMME), uma organização internacional da sociedade civil, tem o potencial e legitimidade de estabelecer relações estratégicas com a própria OMME para benefício das juventudes brasileiras. Também estabelecer relações com outras organizações escoteiras nacionais e organizações internacionais envolvendo os diversos setores sociais no intuito de causar transformações e de influenciar decisões que favoreçam os valores suportados pelo Movimento Escoteiro, manifestos através da Lei Escoteira em seu programa educativo.

Internacionalmente, a OMME e os Escoteiros do Brasil realizam eventos educativos internacionais que promovem a confraternização dos povos, tais quais Jamborees Mundiais, Interamericanos e nacionais de outras Organizações Escoteiras Nacionais (OENs). Além disso, possibilitam intercâmbios, workshops, missões voluntárias no exterior, entre outros, garantindo o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

Desta forma, as juventudes brasileiras poderão se beneficiar da estrutura do Movimento Escoteiro para avançar no seu processo emancipatório e na construção de um mundo melhor para todos. Para isso, faz-se necessária a presente Política Nacional de Relações Internacionais, para disciplinar e orientar a atuação dos Escoteiros do Brasil em todo o seu potencial e nos limites das suas características, valores e missão institucionais

# 1. Definições Gerais

## 1.1 Propósito

1.1.1 - A Política Nacional de Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil visa orientar e disciplinar como os Escoteiros do Brasil, na condição de organização da sociedade civil, atuam na comunidade internacional, em espaços estratégicos institucionais e educativos da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, de outras organizações escoteiras nacionais, organizações internacionais ou espaços diversos compostos por outros setores sociais de relevância para os temas contemplados por esta política.

1.1.2 - Além disso, estabelece os princípios das relações internacionais dos Escoteiros do Brasil, os seus objetivos estratégicos e prioridades, os atores que irão executar essa Política, a participação brasileira em eventos internacionais, as atividades de unidades escoteiras locais fora de território nacional, o funcionamento de unidades escoteiras de outros países dentro do território nacional e a representação dos Escoteiros do Brasil em âmbito internacional. Assim, os propósitos da Política são:

I. Apresentar para os associados, OENs, poder público, órgãos de governança internacional, organizações que compõem as *Big 6 Youth Organization*<sup>2</sup> e outras organizações, os princípios, objetivos e atores das Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil;

II. Estabelecer a área de relações internacionais como área estratégica dos Escoteiros do Brasil e fortalecer o pertencimento à comunidade internacional, especialmente à comunidade latino-americana, lusófona e interamericana.

<sup>2</sup> As organizações que compõem as *Big 6 Youth Organization* são: Organização Mundial do Movimento Escoteiro (OMME), Associação Mundial de Guias e Bandeirantes (WAGGGS), Associação Cristã de Moços (ACM), The World YMCA, Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (IFRC) e The Duke of Edinburgh 's International Award.

## 1.2 Sujeitos

1.2.1 - A presente política está dirigida a todas as associadas e associados dos Escoteiros do Brasil, em especial aos que participam ou venham a participar de atividades e representações internacionais e, também, a todos os níveis da organização: Conselhos, Comissões, Diretorias, Equipes, Escritórios, além de associados e estruturas de outras Organizações Escoteiras Nacionais que pratiquem escotismo no Brasil.

## 1.3 Princípios

1.3.1 - Os princípios que orientam e disciplinam as relações internacionais dos Escoteiros do Brasil são:

**I. Fraternidade Escoteira:** Os Escoteiros do Brasil baseiam suas relações internacionais na Fraternidade Escoteira entre as OENs e conseqüentemente na reciprocidade entre elas. Entende-se a Fraternidade Escoteira como internacionalista, e adota-se essa ideia como a afirmação da existência de um elo que une as pessoas para além das suas características culturais e nacionais. A Fraternidade Escoteira estabelece a ideia de igualdade e suficiência entre os povos para a plena capacidade de diálogo, entendimento e interesses comuns pelo bem geral.

**II. Respeito aos Direitos Humanos e Promoção da Paz:** Os Escoteiros do Brasil, como organização de juventude, entendem os jovens como atores importantes nos processos de construção e manutenção da cidadania e da paz. Repudiam e não compactuam com qualquer evento, discurso ou ação que tenham características ou reproduzam xenofobia, machismo, racismo, intolerância religiosa ou qualquer tipo de discriminação contra minorias e grupos socialmente oprimidos; além de afirmar o compromisso com a promoção dos Direitos Humanos.

**III. Igualdade entre as Organizações Escoteiras Nacionais:** Os Escoteiros do Brasil reconhecem todas as Organizações Escoteiras Nacionais como iguais e dotadas das mesmas potencialidades. Além disso, respeitam a suficiência e as particularidades de cada OEN para definir seus sistemas de governança interna, políticas institucionais e lideranças, não interferindo em processos internos de outras OENs.

**IV. Democratização das Informações e Oportunidades:** Os Escoteiros do Brasil envidarão seus melhores esforços para chegarem a todos os seus associados e beneficiários as informações relevantes para participação e representação brasileiras, de forma democrática e diversa, visando que as relações internacionais dos Escoteiros do Brasil sejam também ferramenta de emancipação social para as juventudes brasileiras. Dessa forma, todo conteúdo relevante que seja produto da participação dos Escoteiros do Brasil em espaços estratégicos internacionais deve ser traduzido e amplamente divulgado, em uma linguagem acessível, garantindo que os órgãos oficiais e espaços de formação, sobretudo das juventudes, possam estudá-lo e tenham tempo hábil e ampla oportunidade de formular propostas, críticas e reavaliações.

**V. Envolvimento Juvenil:** Os Escoteiros do Brasil adotam o envolvimento juvenil como um tema transversal às Relações Internacionais brasileiras, valorizando a participação de jovens dentro de todas as estruturas institucionais da Organização Mundial do Movimento Escoteiro e fora dela. Além disso, trabalham para promover e ampliar o envolvimento juvenil nos espaços de discussão política e tomada de decisão que venham a participar, como uma pauta fundamental de sua atuação estratégica.

**VI. Integração e Cooperação:** Os Escoteiros do Brasil entendem a integração regional e a cooperação Sul-sul<sup>3</sup> como elementos importantes das suas relações internacionais e buscarão participar e motivar a cooperação e a integração entre países do Sul Global em suas diversas iniciativas e posicionamentos, visando reduzir as desigualdades existentes no Sistema Internacional, contribuindo para estabelecer uma ordem internacional justa, amistosa e sustentável. Além disso, os Escoteiros do Brasil buscarão a integração dos países e Organizações Escoteiras Nacionais da América Latina e o fortalecimento da comunidade lusófona, promovendo a valorização da língua portuguesa e das diversas culturas pertencentes aos países que a adotam como idioma oficial ou de trabalho.

**VII. Respeito às Diferenças Culturais:** Os Escoteiros do Brasil respeitarão as particularidades culturais, históricas e institucionais das outras Organizações Escoteiras Nacionais na identificação e na formulação dos programas e projetos de cooperação, desde que aderentes aos princípios da Política Nacional de Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil. Além disso, entendem que cada povo e cultura, e, portanto, outras Organizações Escoteiras Nacionais, possuem autonomia e suficiência para desenvolver suas questões internas, sob as pautas, prioridades, tempo e modo próprios, afastando-se de avaliações orientalistas de valor. As negociações e apresentações da agenda brasileira não devem sob nenhuma hipótese criar hierarquias ou constrangimentos aos outros povos.

**VIII. Solidariedade Internacional:** Os Escoteiros do Brasil, dentro de suas capacidades, desenvolverão programas de solidariedade internacional e colaborarão em iniciativas de outras organizações ou governos visando apoiar outros povos e Organizações Escoteiras Nacionais, assim como auxiliarão na integração de migrantes que chegam ao Brasil.

**IX. Humanitarismo:** Os Escoteiros do Brasil, dentro de suas capacidades, desenvolverão projetos e programas que visem dar uma resposta adequada às situações humanitárias, dando especial atenção às crianças, adolescentes e jovens inseridos nesses contextos e promovendo oportunidades de educação para essas pessoas, em especial para aqueles que tenham fundados temores de perseguição por opinião política, orientação sexual, religião, raça e gênero ou que estejam fugindo de locais com graves e generalizadas violações de Direitos Humanos e conflitos armados, ou seja, que se encontrem em situação de refúgio ou de solicitação do reconhecimento da categoria de refugiado.

<sup>3</sup> A cooperação Sul-sul é caracterizada pela parceria entre dois países que compõem o Sul Global; o Sul Global é o grupo de países que compartilham histórico de dependência, colonialismo e neocolonialismo. "Países em menor grau de desenvolvimento" e, "do terceiro mundo" são termos em desuso.

**X. Meio Ambiente:** Os Escoteiros do Brasil entendem a importância do clima, da ecologia e do meio ambiente, não apenas como elementos fundamentais da educação escoteira, mas também como uma pauta de alta relevância na sua atuação institucional. Dessa forma, em seus posicionamentos, decisões e endossos, buscarão ser solidário à preservação, recuperação e valorização da fauna e flora, aquática e terrestre, tal como o respeito aos direitos dos povos indígenas, autóctones<sup>4</sup> e tradicionais que desenvolvem importante trabalho de proteção à natureza. Além disso, os Escoteiros do Brasil apoiam iniciativas que tragam a sustentabilidade como centro do seu desenvolvimento, buscando uma lógica produtiva que enfoque as necessidades das pessoas e o respeito aos recursos naturais, escassos e finitos.

## 1.4 Objetivos Estratégicos das Relações Internacionais

### 1.4.1 - São objetivos Estratégicos das Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil:

I. Garantir participações qualitativas no ambiente internacional para o alcance dos objetivos estratégicos dos Escoteiros do Brasil, consoante as políticas institucionais que promovam a continuidade das ações da associação.

II. Contribuir de maneira relevante para os debates internacionais, em especial aqueles relacionados à pauta de envolvimento juvenil, mas não exclusivamente, dentro dos sistemas de governança da OMME;

III. Desenvolver programas de cooperação e parceria com um crescente número de Organizações-membros da OMME, além de outras Organizações Internacionais e da Sociedade Civil, especialmente com aquelas que compartilham os valores e princípios dos Escoteiros do Brasil.

IV. Ter uma posição ativa dentro da Região Interamericana, fomentando continuamente a integração de seus membros, o intercâmbio de boas práticas e a cooperação dentro dos sistemas de governança da OMME.

V. Ter uma posição ativa dentro da Comunidade Escoteira Lusófona, fomentando continuamente a integração de seus membros, o intercâmbio de boas práticas e a cooperação para o fortalecimento do escotismo e disponibilização de literatura da OMME em língua portuguesa.

<sup>4</sup> Segundo o Dicionário Michaelis de Língua Portuguesa, o termo significa “natural do país em que habita e proveniente das raças que ali sempre habitaram; aborígene, indígena”.

VI. Manter abertos e democráticos os canais de comunicação dos Escoteiros do Brasil com a OMME, fomentando ativo intercâmbio.

VII. Oportunizar a participação dos associados dos Escoteiros do Brasil nos eventos internacionais escoteiros e demais eventos de interesse da organização.

VIII. Promover a democratização da área internacional dos Escoteiros do Brasil, atentos às questões socioeconômicas dos seus associados, em um esforço de equiparação de oportunidades para diferentes públicos, garantindo a diversidade nas participações internacionais.

## 2. Estrutura Operativa

### 2.1 Comissariado Internacional

2.1.1 - O Comissariado Internacional é responsável por operacionalizar a Política Nacional de Relações Internacionais (PNRI) dos Escoteiros do Brasil sob coordenação da Diretoria Executiva Nacional (DEN), da qual faz parte por meio de nomeação, compondo a Diretoria Nacional de Relações Internacionais.

2.1.2 - O Comissariado Internacional é composto pelos seguintes membros nomeados pela Diretoria Executiva Nacional:

- I. Comissário(a) Internacional;
- II. Dois Comissários(as) Internacionais Adjuntos(as).

2.1.3 - São requisitos mínimos para as funções de Comissário(a) Internacional e Comissários(as) Internacionais Adjuntos(as):

- I. Fluência verbal e escrita em inglês e, preferencialmente, também em francês e/ou espanhol;
- II. Demonstrar, por meio de currículo profissional e/ou escoteiro, a habilidade de trabalhar em espaços multiculturais e amplo conhecimento das estruturas de governança da OMME e dos Escoteiros do Brasil

2.1.4 - Os integrantes do Comissariado Internacional não poderão ser membros do Comitê Escoteiro Interamericano ou Mundial, nem acumular cargos no nível nacional ou ser membros eleitos de diretorias regionais, mas poderão atuar como membros de equipes de formação.

2.1.5 - O(A) Comissário(a) Internacional e os Comissários(as) Internacionais Adjuntos(as) usam o distintivo de Direção Nacional da UEB e o lenço nacional.



## 2.1.6 - São funções do Comissariado Internacional:

- I. Coordenar as relações internacionais dos Escoteiros do Brasil, trabalhando em harmonia com a DEN e o CAN, e demais estruturas;
- II. Realizar a nomeação dos membros da Equipe Nacional de Relações Internacionais, após aprovação da Diretoria Executiva Nacional;
- III. Ser o ponto de contato dos Escoteiros do Brasil perante a OMME, formando laço e desenvolvendo acordos de cooperação com as Organizações Escoteiras Nacionais e demais órgãos vinculados à OMME;
- IV. Indicar, em conjunto com a DEN, o(a) Chefe de Contingente para eventos internacionais, que será submetido ao CAN para nomeação;
- V. Apoiar o(a) Chefe de Contingente dos Escoteiros do Brasil no desenvolvimento de suas atividades;
- VI. Apoiar as atividades escoteiras de associados da UEB no exterior (salvo aquelas definidas no contexto de fronteira);
- VII. Desenvolver, juntamente com a DEN, proposta de previsão orçamentária da área internacional;
- VIII. Chefiar a delegação brasileira nas conferências mundiais e interamericanas, assim como nos demais eventos que as substituam;
- IX. Apoiar a campanha dos candidatos brasileiros a cargos eletivos internacionais e realizar contato com outras OENs para que estas secundem os candidatos brasileiros, quando essa for uma exigência da eleição;
- X. Assessorar os dirigentes dos Escoteiros do Brasil sobre as Políticas Institucionais da OMME, zelando para que o Estatuto da UEB permaneça coerente com as Constituições Mundial e Interamericana;
- XI. Emitir e revogar aval, com base em critérios claros e objetivos, para participação de associados em Comitês e Grupos de Trabalho do nível mundial e interamericano e outras funções análogas nas quais seja necessário;
- XII. Promover processo seletivo transparente, receber as postulações e submeter a matéria ao CAN, apresentando a lista de delegados e observadores às Conferências Escoteiras Mundiais e Interamericanas;
- XIII. Promover chamadas abertas e submeter a matéria ao CAN, apresentando os(as) associados(as) brasileiros(as) que queiram se candidatar a cargos eletivos internacionais;
- XIV. Apoiar adequadamente os representantes dos Escoteiros do Brasil para a participação em congressos, atividades e eventos internacionais, garantindo a devida representação da UEB, durante todas as etapas dos eventos, inclusive aquelas preparatórias;
- XV. Administrar um sistema eficaz de comunicação interna com as diversas estruturas nacionais, regionais e locais dos Escoteiros do Brasil, assegurando que as informações sobre assuntos de caráter internacional sejam amplamente difundidas;
- XVI. Analisar, em conjunto com a DEN, os Acordos Internacionais celebrados com outras Organizações Escoteiras Nacionais, Fundações Escoteiras, Organizações com Status Consultivo na OMME e Escritórios Regionais e Mundial da OMME;

- XVII. Emitir parecer sobre a filiação dos Escoteiros do Brasil a organismos internacionais;
- XVIII. Manter registro de todas as atividades realizadas, incluindo pareceres, relatórios e demais documentos que competem à Equipe Internacional e garantir seu arquivamento junto ao Escritório Nacional;
- XIX. Apresentar relatórios do Comissariado Internacional ao Conselho de Administração Nacional e à Assembleia Nacional, conforme demanda do CAN.

2.1.7 - Considerando a área de relações internacionais estratégica, além de operacional, e a função do Comissariado Internacional como ponto de contato dos Escoteiros do Brasil perante a OMME, o Comissariado Internacional é convidado para as reuniões do Conselho de Administração Nacional, por sua Presidência, sempre que necessário;

2.1.8 - O Comissariado Internacional, para o desenvolvimento de suas tarefas, nomeará a Equipe Nacional de Relações Internacionais, composta por associados convidados pelo Comissariado Internacional, preferencialmente por meio de chamamento aberto;

2.1.9 - A composição da Equipe Nacional de Relações Internacionais atenderá às necessidades estipuladas pelo Comissariado Internacional e deverá buscar a representação das diversidades e promover também a participação de jovens adultos de 18 a 25 anos;

2.1.10 - A nomeação dos integrantes da Equipe Nacional de Relações Internacionais depende da aprovação da Diretoria Executiva Nacional.

## 2.2 Conselho de Administração Nacional (CAN)

2.2.1 - Compete ao Conselho de Administração Nacional, no âmbito desta Política:

- I. Orientar e apoiar o Comissariado Internacional e às relações internacionais dos Escoteiros do Brasil, garantindo a harmonia entre todas as instâncias envolvidas;
- II. Nomear o(a) Chefe de Contingente dos Escoteiros do Brasil para eventos internacionais;
- III. Aprovar a indicação de delegados e observadores às Conferências Mundiais e Interamericanas, assim como demais eventos que os substituam;
- IV. Emitir parecer sobre deliberações a serem realizadas nas conferências mundial e interamericana, assim como em demais eventos que os substituam;
- V. Aprovar a candidatura de associados brasileiros a cargos eletivos internacionais;
- VI. Aprovar a candidatura dos Escoteiros do Brasil para sediar eventos internacionais;
- VII. Deliberar sobre filiação dos Escoteiros do Brasil a organismos internacionais;
- VIII. Tomar ciência dos Acordos Internacionais celebrados com outras Organizações Escoteiras Nacionais, Fundações Escoteiras, Organizações com Status Consultivo na OMME e Escritórios Regionais e Mundial da OMME;
- IX. Avaliar, em grau de recurso, pedido de aval para participar de Comitês e Grupos de Trabalho do nível mundial e interamericano e outras funções análogas onde seja necessário;
- X. Requerer ao Comissariado Internacional apresentação de pareceres e relatórios.

## 2.3 Diretoria Executiva Nacional (DEN)

2.3.1 - Compete à Diretoria Executiva Nacional, com apoio do Escritório Nacional, no âmbito desta Política:

- I. Nomear o Comissariado Internacional e supervisionar a sua atuação;
- II. Negociar, assinar e executar, com apoio do Comissariado Internacional, os Acordos Internacionais celebrados com outras Organizações Escoteiras Nacionais, Fundações Escoteiras, Organizações com Status Consultivo na OMME e Escritórios Regionais e Mundial da OMME, dando ciência ao CAN;
- III. Indicar, em conjunto com o Comissariado Internacional, o(a) Chefe de Contingente para eventos internacionais, que será nomeado(a) pelo CAN;
- IV. Celebrar assinatura de Acordo de Trabalho Voluntário com os membros da Equipe Nacional de Relações Internacionais, nomeados pelo Comissariado Internacional, observadas as disposições pertinentes.
- V. Celebrar assinatura de Acordo de Trabalho Voluntário com a Equipe de Organização do Contingente (Contingent Management Team - CMT) dos Escoteiros do Brasil a eventos internacionais, indicados pelo(a) Chefe de Contingente;
- VI. Desenvolver, em conjunto com o(a) Chefe de Contingente, o enxoval dos Escoteiros do Brasil para atividades internacionais;
- VII. Elaborar cartas de apresentação dos associados dos Escoteiros do Brasil, com auxílio do Escritório Nacional;
- VIII. Emitir declarações de vínculo aos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação, para intercâmbios/vivências escoteiras internacionais;
- IX. Promover, no site e mídias sociais dos Escoteiros do Brasil, processos seletivos para intercâmbios/vivências escoteiras internacionais;
- X. Realizar o pagamento das taxas internacionais dos Escoteiros do Brasil;
- XI. Desenvolver, em conjunto com o Comissariado Internacional, proposta orçamentária da área de relações internacionais;
- XII. Operacionalizar a tradução de documentos oficiais da OMME para a língua portuguesa e/ou língua brasileira de sinais, mediante solicitação do CAN ou Comissariado Internacional;
- XIII. Garantir que as traduções de documentos oficiais da OMME estejam o mais atualizadas possível.
- XIV. Providenciar, mediante demanda do Comissariado Internacional, a publicação de notícias e comunicados no site e mídias sociais dos Escoteiros do Brasil;
- XV. Desenvolver relatórios, em conjunto com o Comissariado Internacional, do desempenho dos chefes de contingente à Jamborees, Moots e atividades afins;
- XVI. Apoiar a participação brasileira em eventos internacionais, através dos setores: financeiro, de eventos, de gestão educativa, de comunicação e marketing e outros que se fizerem necessários;
- XVII. Monitorar e relatar ao Comissariado Internacional e ao CAN a adesão dos associados às atividades internacionais, bem como propor estratégias para aumentar a adesão nessas atividades.

## 2.4 Núcleo Nacional de Jovens Líderes

2.4.1 - Em concordância com a Política Nacional de Envolvimento Juvenil, a Rede Nacional de Jovens Líderes contribui para a gestão estratégica das relações internacionais por intermédio do Núcleo Nacional de Jovens Líderes.

2.4.2 - Compete ao Núcleo Nacional de Jovens Líderes:

- I. Promover a participação da Rede Nacional de Jovens Líderes nas relações internacionais, apoiando o Comissariado Internacional;
- II. Realizar processo seletivo para escolha de representantes aos diversos espaços de participação internacional exclusivos ou análogos a jovens líderes, que atendam os requisitos básicos para participação no evento;
- III. Realizar processo seletivo para escolha de candidatos a cargos eletivos internacionais exclusivos ou análogos a jovens líderes da maneira prevista no Regulamento da RNJL;
- IV. Apresentar pareceres e demandas referentes às relações internacionais ao Comissariado Internacional.

# 3. Acordos de cooperação entre os Escoteiros do Brasil e outras Organizações Escoteiras Nacionais

3.1 - Os acordos de cooperação são instrumentos normativos, formais, de caráter vinculante, que estabelecem relações de cooperação e parceria entre Organizações Escoteiras Nacionais, com objetivos de curta, média ou longa duração, sem que este configure um contrato.

3.2 - Os acordos de cooperação se submetem às Constituições Mundial e Interamericana, Resoluções das Conferências Mundial, Interamericana e da região da Organização Escoteira Nacional em questão, caso ela não faça parte da Região Interamericana. Além disso, necessita obedecer à legislação local vigente de todas as partes envolvidas.

3.3 - Os acordos de cooperação podem ser de caráter bilateral ou multilateral, podendo ser firmados com outras Organizações Escoteiras Nacionais reconhecidas pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro.

3.4 - Os acordos de cooperação deverão ser celebrados em uma das línguas de trabalho da Região Escoteira Interamericana: inglês ou espanhol, priorizando a língua inglesa nos casos dos países que não tenham espanhol como língua oficial.

3.5 - Todos os acordos celebrados pelos Escoteiros do Brasil deverão ser traduzidos para a língua portuguesa para o uso interno e publicados nos veículos de comunicação oficiais da instituição.

3.6 - Os acordos de cooperação serão firmados pelo Comissário Internacional e pela presidência da Diretoria Executiva Nacional, mediante autorização prévia do Conselho de Administração Nacional;

3.7 Os Acordos de Cooperação Internacional poderão ter as seguintes finalidades:

- I. Regulamentar Cooperação Técnica entre corpo profissional e voluntários das OENs em questão;
- II. Regulamentar fluxos de comunicação entre níveis operacionais das OENs em questão;
- III. Regulamentar atividades conjuntas de UELs das OENs em questão em territórios de fronteira;

- IV. Regular o Funcionamento de UELs dos Escoteiros do Brasil fora do território nacional nos termos desta política;
- V. Regular o funcionamento de unidades escoteiras de outras OENs dentro do território nacional brasileiro nos termos desta política;
- VI. Realizar a convalidação dos processos de formação de adultos entre as OENs em questão;
- VII. Promover programas de intercâmbio entre associados das OENs;
- VIII. Realizar projetos conjuntos entre as OENs;
- IX. Obter fundos para os Escoteiros do Brasil;
- X. Regular grupos de trabalho e organizações, a exemplo da Comunidade Escoteira Lusófona e da Sub-região do Cone-Sul;
- XI. Realizar eventos conjuntos entre as OENs, sejam eles das OENs, assim como, os eventos da OMME;
- XII. Estabelecer os direitos e deveres das partes envolvidas;
- XIII. Outras finalidades, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração Nacional.

# 4. Participação dos Escoteiros do Brasil no Sistema de Governança da OMME

## 4.1 Conferências Escoteiras Mundial e Interamericana

4.1.1 - A Conferência Escoteira Mundial é o órgão de governança da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, com funções estabelecidas na sua Constituição. Nelas, todas as organizações membro têm direito ao voto, incluindo os Escoteiros do Brasil.

4.1.2 - A Conferência Escoteira Interamericana é o órgão de governança da Organização Mundial do Movimento Escoteiro na Região Escoteira Interamericana, com funções estabelecidas na Constituição da Região Interamericana. Nelas, todas as organizações membro têm direito ao voto, incluindo os Escoteiros do Brasil.

4.1.3 - Os Escoteiros do Brasil irão compor delegação para as Conferências Mundiais e Interamericanas, que será coordenada pelo Comissariado Internacional, e na impossibilidade, por membro indicado pelo Comissário(a) Internacional e validado pelo Conselho de Administração Nacional.

4.1.4 - Para garantir a participação efetiva dentro dos órgãos de governança internacionais, é necessário estabelecer fluxos claros, capazes de assegurar a ampla discussão de todos os assuntos pertinentes aos processos de tomada de decisão. Dessa maneira, os Escoteiros do Brasil adotam os seguintes procedimentos para participação em conferências:

## 4.2 Procedimentos relativos às Conferências Escoteiras Mundial e Interamericana

Previamente à conferência:

4.2.1 - O Comissário Internacional deverá promover uma consulta à DEN e ao CAN para colher propostas de emendas constitucionais, resoluções e demais assuntos a serem tratados na Conferência. O material deve ser compilado pelo Comissariado Internacional e enviado ao CAN em tempo estipulado em conjunto com o Conselho, respeitando o prazo de envio de propostas ao evento.

4.2.2 - O CAN deliberará sobre propostas de emendas à constituição, resoluções e candidaturas a cargos eletivos, observando as exigências da Organização Mundial.

4.2.3 - O Commissariado Internacional deverá estabelecer critérios objetivos para participação no evento e promover o processo seletivo para composição da delegação brasileira e apresentar resultados ao CAN para validação.

I. Compõem a delegação, contanto que atendidos os critérios de participação:

- Comissário(a) Internacional ou Comissário(a) Internacional Adjunto(a);
- Presidente(a) do CAN ou conselheiro(a) indicado(a) por este;
- Um(a) integrante da Diretoria Executiva Nacional;
- Um(a) integrante do Núcleo Nacional de Jovens Líderes, indicado por ele.

II. As vagas remanescentes serão preenchidas mediante indicação do Commissariado Internacional à DEN, para posterior submissão ao CAN, considerando as recomendações do Comitê Mundial.

4.2.4 - Competirá ao Commissariado Internacional a indicação dos observadores, que deverá ser validada pelo CAN.

I - Havendo perfil de participação, ficam reservadas vagas como observadores aos membros do Conselho de Administração Nacional, Diretoria Executiva Nacional, Escritório Nacional e Núcleo Nacional de Jovens Líderes, mediante indicação do Commissariado Internacional à DEN, para posterior submissão ao CAN.

II - Havendo limitação do número de observadores estipulada pelo evento, ao menos um terço deve ser composto por processo seletivo. Não havendo restrição de número de vagas pelo evento, caberá ao Comissário Internacional definir o número de observadores dos Escoteiros do Brasil e o número de vagas, que serão abertas para o processo seletivo.

4.2.5 - A representação dos Escoteiros do Brasil em Conferências Escoteiras Interamericana e Mundial será organizada e coordenada pelo(a) chefe de delegação, que será o(a) Comissário(a) Internacional ou, na sua ausência, por um(a) Comissário(a) Internacional Adjunto(a), e na ausência desses últimos, por alguém indicado pelo Commissariado Internacional e submetido ao CAN.

4.2.6 - Compete ao chefe de delegação:

I. Indicar os links e informações de todos os documentos oficiais dos eventos ao CAN, DEN, delegados e observadores (agenda, regras de procedimento, draft de resoluções entre outros);

II. Coordenar e orientar os delegados e observadores quanto aos prazos de inscrição (ficha de inscrição e certificados Espaços Seguros - "Safe from Harm", ou documentação que os substitua);



- III. Efetivar a inscrição dos delegados e observadores no evento, com apoio do Escritório Nacional;
- IV. Participar ativamente das reuniões e capacitações oferecidas pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro, sobre documentos, emendas à constituição e resoluções, processo de votação, entre outros.
- V. Promover/Atender às reuniões com Organizações Escoteiras Nacionais, prévias ou durante os eventos (Comunidade Escoteira Lusófona, Cone Sul, planos de cooperação, intercâmbios);
- VI. Coordenar e atender às solicitações da OMME, especialmente as provenientes da Região Interamericana, para participação dos Escoteiros do Brasil em oficinas de boas práticas;
- VII. Definir uma agenda de reuniões de alinhamento com os delegados e observadores e agendas subsequentes, com divisões de tarefas entre os participantes;
- VIII. Implementar instrumento de registro facultativo de boas práticas e lições aprendidas pelos membros da delegação durante a conferência, no intuito de assegurar a qualidade do relatório dos membros da delegação;
- IX. Elaborar e apresentar relatório de participação da delegação ao CAN;
- X. Acompanhar ativamente os processos de preenchimento, assinatura e encaminhamento (organização dos eventos) de propostas de emendas e cooperação entre as OENs, previamente ou mesmo durante os eventos.

### 4.3 Reuniões multilaterais

4.3.1 - É comum dentro da OMME que aconteçam reuniões entre Organizações Membro que compartilham características ou que tenham visões institucionais parecidas, como a Comunidade Escoteira Lusófona, do Cone Sul, das Cúpulas da Região Interamericana, entre outras.

4.3.2 - Os Escoteiros do Brasil entendem como estratégica a participação nessas instâncias internacionais, por promoverem espaços para o intercâmbio de boas práticas, a melhoria das relações bilaterais com outras OENs e o melhor posicionamento da nossa associação no cenário internacional.

4.3.3 - Dentro destes espaços, caberá ao Comissariado Internacional organizar a participação dos Representantes dos Escoteiros do Brasil, reportando os principais encaminhamentos e posições da UEB para o CAN. Sempre que possível, essa representação contará também com a presidência do CAN, da DEN e representante da RNJL.

## 4.4 Filiação a Organizações com Status Consultivo na OMME

4.4.1 - Os Escoteiros do Brasil entendem que as organizações e órgãos com status consultivo na Organização Mundial do Movimento Escoteiro (OMME) são espaços de construção política importantes para criação de um ambiente institucional internacional coeso e condizente com os valores, missão e propósito do Movimento Escoteiro. Portanto, a aproximação e filiação a esses órgãos e organizações deverá acontecer somente quando esse alinhamento contribua, para que a visão dos Escoteiros do Brasil, nos mais diversos temas e abordagens, seja contemplada e difundida.

4.4.2 - É necessário que para cada caso haja uma análise cuidadosa dos avanços institucionais que os Escoteiros do Brasil conseguirão através da aproximação e filiação a esses órgãos e organizações a curto, médio e longo prazo. Este estudo analítico deverá ser realizado pela DEN, com grupos de trabalho que reúnam pessoas conhecedoras dos temas tratados pelo órgão ou organização em questão, submetendo o estudo ao CAN para deliberação.

4.4.3 - A participação nestes espaços será aprovada pelo CAN, e a condução será de responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil, recomendando-se a participação consultiva de representantes das equipes nacionais correlatas, quando existentes.

4.4.4 - As(os) associadas(os) que participarem ou representarem os Escoteiros do Brasil nestes espaços, deverão estar alinhadas com a visão institucional da UEB, manterão bom diálogo com as instâncias institucionais e se portarão como representantes da visão e estratégia institucionais.

4.4.5 - Quando a participação ocorrer em órgãos ou organizações de caráter religioso, esta necessariamente dar-se-á para difundir o diálogo inter-religioso, a tolerância, o respeito, à diversidade e a promoção da paz.

4.4.6 - Não haverá veto ou censura à participação de um(a) associado(a) por suas convicções religiosas, pois a representação dos Escoteiros do Brasil nesses espaços é de caráter institucional.

## 4.5 Fundações Escoteiras

4.5.1 - Os Escoteiros do Brasil reconhecem o trabalho e a missão das fundações escoteiras como fundamentais para o desenvolvimento internacional do Movimento Escoteiro, em especial no seu papel de mobilização de recursos em crise humanitária.

4.5.2 - Considerando as dificuldades relacionadas com as remessas financeiras internacionais, os Escoteiros do Brasil poderão realizar arrecadação de doações dos seus associados e fazer remessas unificadas para as Fundações Escoteiras em prol de ações de mobilização de recursos realizadas pelas mesmas.

4.5.3 - Para receber doação dos Escoteiros do Brasil, a fundação, assim como a ação em questão, devem estar alinhadas com a nossa visão estratégica institucional e devem ser aprovadas pelo CAN.

# 5. Candidaturas Escoteiras Internacionais

## 5.1 Candidaturas a cargos nos órgãos de governança

5.1.1 - Entende-se como cargo eletivo nos órgãos de governança internacional: Membro do Comitê Escoteiro Interamericano, Membro do Comitê Escoteiro Mundial e Assessor Juvenil do Comitê Escoteiro Interamericano, ou quaisquer funções que substituam essas.

I. O CAN é responsável por decidir se os Escoteiros do Brasil apresentarão candidatos a cargos eletivos internacionais em até 06 meses que antecederem a reunião em que ocorrerá a eleição, observando as exigências da Organização Mundial;

II. A DEN é responsável pela elaboração do Edital de Seleção dos candidatos a Membro do Comitê Escoteiro Interamericano e Membro do Comitê Escoteiro Mundial. Os(as) candidatos(as) a Assessor(a) Juvenil do Comitê Escoteiro Interamericano serão selecionados conforme o regulamento da Rede Nacional de Jovens Líderes;

III. Os(as) associados(as) selecionados(as) como candidatos(as) aos cargos eletivos serão automaticamente delegados(as) nos eventos onde ocorrerá a eleição;

IV. O CAN deverá aprovar os nomes dos candidatos brasileiros a cargos eletivos em até 04 meses que antecederem o evento em que ocorrerá a eleição, observando as exigências da Organização Mundial do Movimento Escoteiro;

V. No caso de candidaturas escoteiras para espaços de envolvimento juvenil, caberá à Rede Nacional de Jovens Líderes promover processo seletivo conforme seu regulamento e encaminhar para a deliberação do CAN a indicação dos (as) candidatos (as).

5.1.2 - Quando houver comprovadamente uma mudança no cronograma de candidaturas estipulado pela organização do evento ou órgão de governança, o CAN poderá deliberar pela candidatura de associados(as) em prazos menores ao estabelecido no item 5.1.1, incisos I e IV.

5.1.3 - O(a) candidato(a), caso eleito(a), deverá enviar e apresentar, relatórios periódicos de suas atividades ao Conselho de Administração Nacional e fazer uma apresentação anual na reunião ordinária da Assembleia Nacional Escoteira, visando informar aos associados as principais discussões que aconteceram no cenário internacional, atividades educativas futuras, bem como sua atuação na estrutura e demais situações que forem relevantes. Os relatórios deverão ser enviados com 30 dias úteis de antecedência à reunião ordinária do CAN junto à realização da reunião ordinária da Assembleia Nacional Escoteira.

## 5.2 Candidaturas para sediar eventos internacionais

5.2.1 - O Conselho de Administração Nacional deliberará, com suporte em estudo elaborado pelo Comissariado Internacional em conjunto com a DEN, se o Brasil será candidato a sediar qualquer evento internacional, com antecedência mínima de 03 anos da data prevista para a realização, observando as exigências da Organização Mundial do Movimento Escoteiro.

5.2.2 - Em casos excepcionais, desde que aprovado pelo CAN, os Escoteiros do Brasil poderão apresentar candidatura em prazo inferior a 03 anos.

## 5.3 Candidaturas para participação em reuniões e exercício de cargos em órgãos consultivos da OMME

5.3.1 - O(a) selecionado(a) para participar em reuniões deverá seguir as orientações da Diretoria Nacional de Relações Internacionais e as estratégias traçadas para o evento, e enviar relatório de participação para o CAN com prazo de 30 dias úteis após o término do evento.

5.3.2 - A participação de associados dos Escoteiros do Brasil em órgãos consultivos da OMME é de caráter institucional e estratégico.

5.3.3 - Os critérios para seleção e indicação de candidato(a) ou participante não poderão ser excludentes, ou discriminatórios e deverão atender às demandas institucionais dos Escoteiros do Brasil.

5.3.4 - O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comprometer-se a representar naquele espaço a linha política e estratégica dos Escoteiros do Brasil, e caso seja eleito (a), deverá enviar semestralmente relatório de participação ao CAN.

5.3.5 - O(a) candidato(a), caso eleito (a), deve enviar e apresentar relatório ao Conselho de Administração Nacional com objetivo de informar aos associados as principais discussões que aconteceram no cenário internacional, atividades educativas futuras, bem como sua atuação na estrutura, e demais situações que forem relevantes. Os relatórios deverão ser enviados com 30 dias úteis de antecedência à reunião ordinária do CAN junto à realização da reunião ordinária da Assembleia Nacional Escoteira.

# 6. Participação dos Escoteiros do Brasil nas atividades educacionais da OMME

## 6.1 Da organização de Contingentes Brasileiros para os eventos Escoteiros internacionais no Brasil e no Exterior

6.1.1 - São considerados eventos escoteiros internacionais, para os fins desta Política, todos os eventos oficiais da Organização Mundial do Movimento Escoteiro (OMME), da Região Interamericana, ou eventos organizados pelas Organizações Escoteiras Nacionais, membros da OMME, ou pela Associação Mundial de Bandeirantes (AMB) ou Organizações Membro da AMB, inclusive a Federação de Bandeirantes do Brasil (FBB) para os quais a UEB, como Organização Escoteira Nacional, tenha sido oficialmente convidada.

6.1.2 - A participação de associados dos Escoteiros do Brasil em eventos Escoteiros Internacionais está condicionada:

- I. à regularidade com o registro institucional;
- II. à inclusão do Contingente do Brasil ao evento ou, na ausência deste, da autorização individual emitida pelo Comissariado Internacional;
- III. à aceitação, no ato da inscrição, das regras de participação;
- IV. à autorização da diretoria do nível ao qual o associado está vinculado;
- V. ao cumprimento das demais normativas institucionais.

6.1.3 - A Diretoria Executiva Nacional fará a indicação do(a) Chefe de Contingente e enviará para a deliberação pelo Conselho de Administração Nacional.

6.1.4 - É vedada a participação de qualquer membro dos Escoteiros do Brasil em evento internacional organizado por uma associação Escoteira que estiver em situação pendente junto a Organização Mundial do Movimento Escoteiro (OMME) ou que não se enquadre nas organizações previstas no item 6.1.1.

6.1.5 - A eventual participação de acompanhantes (pais, parentes, observadores e outros) em eventos internacionais será avaliada pelo(a) Chefe de Contingente ou, na ausência deste, pelo Comissariado Internacional, quando autorizada expressamente pela organização do evento.

## 6.2 Da Coordenação do Contingente

6.2.1 - A organização de contingentes brasileiros para atividades internacionais caberá a um comitê organizador que será constituído especificamente para tal, sob a coordenação do(a) Chefe do Contingente, com mandato até o fim das atividades relacionadas e com atribuições a serem definidas no caderno de encargos específico para cada evento.

6.2.2 - A coordenação do contingente ficará sob responsabilidade do(a) Chefe do Contingente, com as mínimas atribuições:

- I. Coordenar o comitê organizador do contingente brasileiro;
- II. Zelar e fazer cumprir as regras do evento, as normas de conduta, o P.O.R. e demais regulamentos dos Escoteiros do Brasil;
- III. Representar os Escoteiros do Brasil perante o comitê organizador do evento;
- IV. Autorizar, durante o transcorrer do evento, a saída do campo de qualquer membro do contingente;
- V. Aprovar a exclusão de qualquer membro do contingente por falta grave, assegurando a imparcialidade nos procedimentos devidos para esclarecimento dos fatos.

6.2.3 - Caberá ao Escritório Nacional a operacionalização de todo o contingente, incluindo, mas não se limitando à:

- I. Publicação dos boletins e regras por meio dos canais oficiais dos Escoteiros do Brasil;
- II. Comunicação com as Regiões Escoteiras;
- III. Recolhimento e administração das taxas, além de todos os pagamentos referentes ao evento;
- IV. Orçamento, custeio e aquisição de enxovais e outros materiais definidos pelo Comitê Organizador ou Chefe de Contingente do evento;
- V. Prestação de contas.

6.2.4 - O Escritório Nacional submeterá os respectivos projetos e orçamentos à DEN, para aprovação.

## 6.3 Da Taxa Administrativa

6.3.1 - Além da taxa de participação, fixada pelos organizadores da atividade e integralmente repassada a estes, o (a) associado (a) participante do contingente brasileiro para qualquer atividade escoteira internacional pagará a taxa administrativa, quando proposta pelo Comitê Organizador do contingente e aprovada pela Diretoria Executiva Nacional.

6.3.2 - A taxa administrativa do contingente destina-se a:

- I. Custear todas as despesas relacionadas com a organização do contingente brasileiro constantes do respectivo projeto;
- II. Custear despesas com a instalação da infraestrutura no local da atividade, a ser utilizada pela coordenação do contingente brasileiro;
- III. Custear as despesas com a aquisição e a distribuição a todos os participantes do enxoval oficial a ser utilizado pelos integrantes do contingente do Brasil, tal como detalhado no respectivo projeto;
- IV. Custear as taxas do evento e administrativa para a equipe médica, quando houver previsão orçamentária no projeto do contingente;
- V. Custear as taxas do evento, administrativa e passagem aérea de ida e volta para o(a) Chefe do Contingente, desde que haja previsão orçamentária no projeto do Contingente;
- VI. Custear a participação de profissional(is) do Escritório Nacional, quando houver previsão orçamentária no projeto do Contingente;
- VII. Custear a participação do Chefe do Contingente nos eventos prévios, organizados pelo país sede do evento, quando houver previsão orçamentária no projeto do Contingente.

## 6.4 Do Enxoval do Contingente Brasileiro

6.4.1 - Os integrantes do contingente do Brasil deverão dispor, além dos uniformes ou trajes escoteiros, em quantidade e qualidade adequada ao evento e do material de campo exigido para sua participação na atividade, de um enxoval individual, instituído para fins de representatividade e uniformização.

6.4.2 - A composição mínima obrigatória desse enxoval estará descrita no projeto elaborado pelo comitê organizador do contingente, que o incluirá na proposta orçamentária da qual resultará a definição da taxa administrativa, estando assegurado a cada participante o recebimento em tempo hábil dessa composição mínima obrigatória.

6.4.3 - A produção e a comercialização das peças que compõem o enxoval a ser utilizado pelos contingentes brasileiros para atividades escoteiras internacionais é de exclusiva competência do Escritório Nacional, que se responsabilizará pela distribuição aos participantes.

## 6.5 Atividades Internacionais que acontecem no Brasil

6.5.1 - Os eventos e demais encontros escoteiros proporcionam a todos os seus participantes uma experiência especial da Fraternidade Escoteira. Neste sentido, os Escoteiros do Brasil enxergam com entusiasmo a oportunidade de sediar tais encontros, facilitando ao associado brasileiro a interação com irmãs e irmãos escoteiros de outros países, além de dispor dos melhores esforços de cooperação e hospitalidade para o sucesso das atividades e acolhimento de seus participantes.



#### 6.5.1.1 - Compete ao CAN:

- I. A análise da proposta do evento, identificando a sua compatibilidade com o Programa Educativo, as oportunidades educacionais e de intercâmbio de seus participantes;
- II. A partir de um estudo realizado pela DEN, a análise da viabilidade de sediar o evento, com atenção à realidade orçamentária dos Escoteiros do Brasil, disponibilidade de pessoal capacitado para contribuir nas funções pertinentes à organização e a conjuntura social do local proposto para a sede, em relação a sua infraestrutura, condições sanitárias e segurança.

#### 6.5.1.2 - Compete à DEN:

- I. A nomeação, capacitação e organização de profissionais e voluntários para a execução das tarefas, que forem atribuídas aos Escoteiros do Brasil;
- II. O acompanhamento do desenvolvimento das atividades, para dar subsídios às decisões estratégicas necessárias;
- III. A elaboração do relatório final para apresentação ao CAN.

## 6.6 Atividades escoteiras em contexto de fronteira

6.6.1 - A vinculação dos associados dos Escoteiros do Brasil e das Organizações Escoteiras Nacionais que fazem fronteira com nosso país é de especial relevância para a Fraternidade Escoteira Mundial, considerando sobremaneira os próprios Fundamentos do Escotismo, que contemplam entre seus princípios a dedicação aos respectivos países em harmonia com a promoção da paz, compreensão e cooperação local, nacional e internacional;

6.6.2 - A Política Nacional de Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil e das associações nacionais dos países com os quais o Brasil partilha fronteiras, deve ser desenvolvida segundo orientação coerente com o necessário objetivo de conquistar e manter, apropriadamente, a inserção do Escotismo dos respectivos países no contexto da Fraternidade Escoteira Mundial, da Organização Mundial do Movimento Escoteiro e do relacionamento com outras associações escoteiras situadas além das fronteiras;

- I. Podem participar de atividades escoteiras internacionais de caráter fronteiriço contingentes formados por jovens e adultos devidamente registrados nas Organizações Escoteiras Nacionais envolvidas;
- II. Os(as) participantes das atividades deverão ter o curso de Espaços Seguros ("Safe From Harm") e suas atualizações, ou o correspondente que o substituir;
- III. A participação de membros dos Escoteiros do Brasil deverá ser autorizada pelo Comissariado Internacional, a partir de solicitação com 30 dias de antecedência, que comunicará à Direção Regional respectiva;
- IV. O Comissariado Internacional poderá vetar a participação na atividade com justificativa fundamentada e comunicada à Unidade Escoteira Local e à Direção Regional respectiva. A Unidade Escoteira Local poderá recorrer da decisão do Comissariado Internacional por meio de solicitação de revisão à Diretoria Executiva Nacional;

V. As Unidades Escoteiras Locais que tenham sede em regiões de fronteiras e que participam assiduamente de atividades em território de países de fronteira ou que tenham um intercâmbio fluido com membros de outra OEN, deverão informar ao Comissariado Internacional sobre quais atividades participarão com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à atividade;

VI. A participação de membros dos Escoteiros do Brasil em atividades organizadas por associações escoteiras que não sejam filiadas à Organização Mundial do Movimento Escoteiro, deverá ser autorizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, pelo Comissariado Internacional conjuntamente com a Diretoria Executiva Nacional, devendo ser observado o Projeto Educativo dos Escoteiros do Brasil e a Política Nacional de Espaços Seguros.

6.6.3 - Fica dispensado o comunicado das atividades cuja natureza sejam efetivamente festivas ou aquelas que não têm duração superior a 12 (doze) horas.

## 6.7 Funcionamento de Unidades Escoteiras Locais fora do Território Nacional

6.7.1 Os Escoteiros do Brasil, considerando os princípios desta Política, buscarão possibilitar a integração e melhor recepção de brasileiros e seus descendentes vivendo fora do país, firmando acordos de cooperação, de maneira individualizada, com outras Organizações Escoteiras Nacionais para esse fim.

6.7.2 A necessidade de estabelecimento de apoio à Organização Escoteira Nacional e/ou brasileiros vivendo no exterior será analisada pelo Comissariado Internacional. A referida análise contará, necessariamente, com uma reflexão conjunta com a Organização Escoteira Nacional sobre as melhores formas de contribuir com a integração dos brasileiros no país estrangeiro. Uma vez identificada a necessidade do estabelecimento de um apoio formal, o Comissariado Internacional elaborará um estudo de viabilidade de prestação do apoio por parte dos Escoteiros do Brasil à Organização Escoteira Nacional em questão.

6.7.3 O apoio dos Escoteiros do Brasil se dará em uma das seguintes modalidades:

I. Criação de Unidades Escoteiras Locais Identitárias na estrutura da Organização Escoteira Nacional, com a necessária concordância e suporte desta, fornecendo apoio na operacionalização em termos que devem ser acertados no acordo de cooperação específico para este fim;

II. Criação de Unidades Escoteiras Locais vinculadas à UEB no território de atuação da Organização Escoteira Nacional, com a necessária concordância e suporte desta, onde os Escoteiros do Brasil são responsáveis pela operacionalização da referida Unidade Escoteira Local e devem garantir o constante monitoramento, podendo compartilhar esta responsabilidade com a Organização Escoteira Nacional do país em questão, em termos que devem ser acertados no acordo de cooperação específico para este fim.

6.7.4 Uma vez elaborado o estudo de viabilidade e apreciado pelo CAN, caberá a este determinar se os Escoteiros do Brasil terão atuação ou não no território da Organização Escoteira Nacional em questão.

6.7.5 Caso o CAN prove a atuação dos Escoteiros do Brasil, em qualquer uma das formas acima citadas, caberá ao Comissariado Internacional, em conjunto com a Organização Escoteira Nacional em questão, elaborar o acordo de cooperação, que deverá ser apreciado pela Diretoria Executiva Nacional.

6.7.6 Uma vez superadas as exigências acima, caberá à Diretoria Executiva Nacional a assinatura do acordo de cooperação e sua execução.

## **6.8 Funcionamento de Unidades Escoteiras de outros países no território nacional**

6.8.1 Os Escoteiros do Brasil farão esforços para identificar a presença de atividades de outras Organizações Escoteiras Nacionais pertencentes à OMME no território brasileiro e buscarão, dentro de suas capacidades, firmar acordo de cooperação com as respectivas Organizações Escoteiras Nacionais visando proporcionar a melhor assistência possível à execução dessas atividades.

## **6.9 Intercâmbios Escoteiros**

6.9.1 - Os Escoteiros do Brasil entendem os intercâmbios escoteiros como experiências de extrema relevância para o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens escoteiros. Desta maneira, os Escoteiros do Brasil irão divulgar em seus canais oficiais, todos os intercâmbios disponíveis para associados, desde que estes não violem os princípios das relações internacionais desta política.

6.9.2 Quando estão prestando serviços voluntários em outros países, como no Centro Internacional Escoteiro de Kandersteg, os voluntários representam a instituição que está fazendo o voluntariado e não os Escoteiros do Brasil. Por esta razão, salvo em casos extremamente excepcionais, que serão avaliados entre o Comissariado Internacional e a DEN, os Escoteiros do Brasil não arcarão com quaisquer custos referentes ao intercâmbio de associados.

## **6.10 Associação de membros estrangeiros**

6.10.1 - Os Escoteiros do Brasil não discriminam por nenhum motivo as pessoas que desejam contribuir de forma saudável com a prática do Escotismo. A associação de crianças, jovens e adultos estrangeiros cumprirá os mesmos propósitos daquela dos cidadãos brasileiros.

### **Sobre os migrantes:**

6.10.2 - Reconhecendo a diversidade de identidades e situações socioeconômicas dos estrangeiros no Brasil, os Escoteiros do Brasil consideram a legislação nacional acerca dos migrantes. Por isso, também visa integrar e acolher pessoas estrangeiras de maneira respeitosa, humanizada e fraternal. Entende-se o escotismo como uma ferramenta educacional importante no processo de integração social e educativa para os migrantes, e por isso, é de interesse institucional que este público acesse o Movimento Escoteiro no Brasil.

6.10.3 - Os Escoteiros do Brasil, visando cumprir com o seu compromisso com os direitos humanos e missão educacional, adaptarão os seus requisitos de membresia para a realidade documental dos migrantes, especialmente àqueles em vulnerabilidade social e situação de refúgio.

6.10.4 - As crianças, jovens e adultos estrangeiros que desejarem ingressar ao Movimento Escoteiro deverão apresentar para registro o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Na ausência destes documentos, aceitar-se-á o número de requerimento de Protocolo DIREX, emitido pela Polícia Federal ou os procedimentos legais que substituírem esses documentos.

6.10.5 - A Unidade Escoteira Local ou Diretoria do nível ao qual o migrante esteja diretamente vinculado deverá acompanhar a sua situação cadastral semestralmente, e, quando possuir o RNM, o nível da UEB ao qual o migrante esteja diretamente vinculado, deverá incluí-lo no sistema institucional.

6.10.6 - As regras de isenção de registro e de eventos são aplicáveis aos migrantes aptos a elas.

6.10.7 - Todas as disposições referentes à migração e refúgio observarão o disposto no Manual de Migração e Refúgio dos Escoteiros do Brasil e a legislação aplicada ao caso.

## 7. Apresentação dos Escoteiros do Brasil no cenário internacional

7.1 - Os Escoteiros do Brasil entendem que a sua presença internacional deve ser feita de forma organizada e estratégica, com o intuito de demonstrar a sua capacidade de organização, coesão interna e potencialidades.

7.2 - Adotar-se-ão normas, procedimentos e táticas uniformes, que deverão ser seguidas por todos os associados em situações e contextos de interação internacional.

I. Quando em eventos do sistema de governança da OMME, todos os associados deverão utilizar o lenço nacional e vestuário/uniforme escoteiro;

II. Quando em eventos de caráter educativo da OMME, todos os associados deverão utilizar preferencialmente o lenço nacional;

III. Os associados preferencialmente utilizarão o vestuário/uniforme escoteiro em atividades internacionais;

IV. Quando a ocasião exigir um padrão de vestimenta específico, poderá ser facultativo o uso do vestuário/uniforme escoteiro e lenço nacional em representações internacionais externas ou internas à OMME.

7.3 - Em documentos, material publicitário e literatura que utilizem os idiomas de trabalho da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, os Escoteiros do Brasil poderão ter seu nome traduzido, para garantir a tradução correta do nome da instituição, assim como a melhor compreensão do público para o qual aquele material se direciona.

a) A tradução oficial dos Escoteiros do Brasil nos idiomas de trabalho da OMME é:

Inglês	Scouts of Brazil
Espanhol	Scouts de Brasil
Francês	Scouts du Brésil
Russo	Бразильские скауты
Árabe	كشافة البرازيل

b) Em casos em que a tradução não seja compreensiva, conveniente ou em caso de idioma não listado como idioma de trabalho da OMME, a língua utilizada deverá ser a Língua Portuguesa.

# 8. Termos Gerais

## 8.1 Revisão e Atualização

8.1.1 - Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Nacional. Recomenda-se que a revisão profunda e sistemática seja realizada periodicamente, em período que não supere 10 anos após a aprovação, para assegurar que permaneça atualizada à Constituição da Organização Mundial do Movimento Escoteiro e da Região Interamericana.

Revisões regulares também são recomendadas para manter-se em conformidade a eventuais mudanças no Estatuto dos Escoteiros do Brasil, às Resoluções da Conferência Mundial Escoteira e da Conferência Interamericana, além de outros compromissos internacionais dos quais os Escoteiros do Brasil fazem parte.

## 8.2 Conteúdo e publicações complementares

8.2.1 - Em caso de conflito do disposto nesta Política com as previsões constantes nos demais documentos institucionais acerca do tema, prevalecerá o estabelecido nesta Política.

## 8.3 Medidas Transitórias

8.3.1 - A Diretoria Executiva Nacional, com o suporte da Diretoria Nacional de Relações Internacionais, atualizará os documentos pertinentes ao tema, no máximo, 365 dias contados a partir da aprovação desta Política pelo Conselho de Administração Nacional.

## 9. Referências bibliográficas

Constituição da República Federativa do Brasil:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

ANDERSON, Perry. Internacionalismo: Um breviário. Anos 90, Porto Alegre, v. 12, n. 21/22, p.5-25, mar. 2005

BADEN-POWELL, Robert Stephenson Smyth. *Rovering to Success: A guide for young manhood*. London: The Boy Scouts Association, 1933.

BADEN-POWELL, Robert Stephenson Smyth. *Scouting for boys: The original 1908 edition*. New York: Dover Publications, 2007.

BADEN-POWELL, Robert Stephenson Smyth. *Education in love in place of fear*. Geneva: World Scout Bureau, 2007.

COX, Robert W. *Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory*. Millennium – Journal of International Studies, London, v. 10, n. 2, p. 204-254, 1981.

DEVETAK, Richard. *Critical Theory*. In: BURCHILL, Scott et al. *Theories of International Relations: Third Edition*. New York: Palgrave Macmillan, 2005. p. 137-160.

MAHLER, Fred. *The adolescent and moral choices*. International Social Science Journal, Paris, v. , n. 02, p.290-300, jun. 1972.

MÉSZÁROS, István. *Educação para além do Capital*. São Paulo, 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO. UEB. *As Características Essenciais do Escotismo*, 2019.

ROSENMAYR, Leopold. *New theoretical approaches to the sociological study of young people*. International Social Science Journal, Paris, v. , n. 02, p.216-256, jun. 1972.



RUPERT, Mark. Reading Gramsci in an Era of Globalising Capitalism. *Critical Review Of International Social And Political Philosophy*, Abingdon, v. 8, n. 4, p.483-497, dez. 2005.

RUSH, Gary B.. The radicalization of middle-class youth. *International Social Science Journal*, Paris, v. , n. 2, p.312-325, jun. 1972.

VALLORY, Eduard. *World Scouting: Educating for Global Citizenship*. Barcelona: Palgrave Macmillan, 2012.

ŻYGULSKI, Kazimierz. Sociological approaches to the culture of youth. *International Social Science Journal*, Paris, v. , n. 02, p.366-373, jun. 1972.

Carta de Marrakech (2018)

Constituição Mundial Escoteira (2011)

Constituição Interamericana Escoteira (2017)

Política Nacional de Envolvimento Juvenil (2021)

Youth Involvement in the Interamerican Scout Region (2016)



**Escoteiros do Brasil**  
construindo um mundo melhor

© **União dos Escoteiros do Brasil**

Política Nacional de Relações Internacionais dos Escoteiros do Brasil  
Julho 2024

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil  
Rua Coronel Dulcídio, 2107  
Bairro Água Verde  
Curitiba (PR) - Brasil  
CEP 80250-100  
Tel.: (41) 3353-4732  
Fax: (41) 3090-7928

[escoteiros.org.br](http://escoteiros.org.br)